

PORTARIA Nº 183/2016, DE 29 DE ABRIL DE 2016

**DESIGNA RESPONSÁVEIS PELA MOVIMENTAÇÃO
BANCÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL, MUNICÍPIO DE CACIQUE DOBLE – RS.**

CLAIRTON PASINATO, Prefeito Municipal de Cacique Doble/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e,

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de procedimentos para assinatura de cheques, ordens de pagamento e movimentações eletrônicas;

CONSIDERANDO os procedimentos da Descentralização Administrativa, previstas em Legislação própria pelo TCE.

RESOLVE:

Art. 1º. As movimentações financeiras de contas correntes em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ N.º 14.377.423/0001-30**, deverão ter duas assinaturas, dentre os titulares e servidores investidos nos cargos de Prefeito Municipal Sr. Clairton Pasinato e Sra. Patrícia Tonial, Secretária Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. As movimentações financeiras compreendem os seguintes poderes: emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, sustar/contrapor ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques-conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplicações. Programas repasse recursos federais – RPG, liberar arquivos de pagamento no ger. Financeiro/AASP, solicitar saldos/extratos de investimentos, saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade - meio eletrônico, efetuar transferência eletrônica para alívio de numerário COBAN, fechar operações de derivativos encerrar contas de depósito e consultar obrigações de débito direito autorizado – DDA.

Art. 2º. As determinações da presente Portaria deverão ser repassadas aos estabelecimentos bancários, para as devidas providências e para habilitação dos atuais titulares dos respectivos cargos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial Portaria nº. 306/2015, 13/10/2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE RS, 29
DE ABRIL DE 2016.

CLAIRTON PASINATO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Marcio Caprini
Sec. de Administração